

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEEVALE**

EDITAL N.º 01/2023 – COREME

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, em conjunto com a Comissão de Residência Médica da Universidade Feevale (COREME), TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo para ingresso de médicos nos Programas de Residência Médica (PRM) da Universidade Feevale**, para o ano de 2024.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital consiste na seleção de candidatos aos Programas de Residência Médica, para ingresso em março de 2024.

1.2 As áreas e as vagas, assim como a duração dos programas e locais de atuação, constam no quadro abaixo:

Programa de Residência	Vagas oferecidas	Duração em anos	Local
Medicina de Família e Comunidade	01	02	Novo Hamburgo
Medicina de Família e Comunidade*	01	02	Campo Bom
Pediatria	02	03	Novo Hamburgo

*A Prefeitura Municipal de Campo Bom, conforme a LEI N° 5.348, de 08 de novembro de 2022, oferecerá bolsa adicional de R\$ 7.500,00 ao Médico Residente.

1.3 Os Programas de Residência Médica possuem a característica de acesso direto, sendo que essa modalidade possibilita, após a aprovação, o ingresso direto aos programas.

1.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line pelos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br ou www.amms.com.br, conforme cronograma do item 10 deste Edital.

1.5 O candidato deverá:

a) Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço acima, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova;

b) indicar se participou do Programa Mais Médicos ou de Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

c) indicar o(s) Programa(s) de Residência Médica (PRM) de seu interesse nas diferentes Instituições;

d) imprimir o seu comprovante e documento para o pagamento da taxa de inscrição referente a Prova AMB/AMRIGS 2023;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

1.6 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica por instituição.

1.7 As demais informações e o cronograma do processo constam na íntegra no Edital disponível nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para inscrição:

a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;

b) ser graduado em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2023 de curso Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira, conforme disposto pela legislação do Conselho Federal de Medicina;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo público.

3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor do boleto será igual ao somatório da taxa da Prova AMB/AMRIGS 2023 com as taxas do(s) PRM(s) que o candidato optou. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento pela AMRIGS, através do banco, de confirmação de pagamento de sua taxa de inscrição.

3.2 A taxa de inscrição nos Programas de Residência Médica da Universidade Feevale é de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

3.3 O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 24/10/2023, até o encerramento do expediente bancário.

3.4 A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 24/10/2023.

4 DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

4.1 Para os participantes no Programa Mais Médicos e Residência em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações da Lei Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 e da Resolução CNRM nº 35 de 09 de janeiro de 2018.

4.2 O candidato que requerer a pontuação adicional do Programa Mais Médicos ou da Residência em Medicina de Família e Comunidade e, for classificado para a segunda etapa do Processo Seletivo, deverá apresentar certificado emitido pelo Governo Federal, caso tenha participado do Programa Mais Médicos ou certificado de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

4.3 O candidato que solicitar a pontuação adicional, previstos no item 4.2, mas que não obtiver documento comprobatório, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no Processo Seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1 A seleção compreenderá duas etapas: a primeira de caráter classificatório, por meio de Prova teórico-objetiva, sob a coordenação técnico-

administrativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), e a segunda, por meio de análise e arguição de *curriculum vitae*, sob a coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Feevale.

5.2 As etapas de seleção terão o seguinte peso:

Etapa	Prova	Peso
Primeira etapa	Prova teórico-objetiva - AMRIGS	90%
Segunda etapa	Arguição e análise curricular – COREME da Universidade Feevale	10%

5.2.1 Da primeira etapa:

- a) será utilizado o resultado da prova AMRIGS;
- b) a divulgação da listagem homologada de inscritos, local, horário e demais informações sobre a prova serão divulgadas, na íntegra, no Edital AMRIGS, nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br e www.amms.com.br;
- c) todas as publicações, relativas à primeira etapa, serão divulgadas no cronograma do Edital disponível nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br e www.amms.com.br.

5.2.2 Da segunda etapa:

- a) esta etapa é constituída de arguição e análise curricular a serem desenvolvidas pela banca examinadora da área pretendida pelo candidato, conforme cronograma do item 10 deste Edital;
- b) a banca examinadora será composta pelos seguintes representantes da Universidade Feevale:
 - Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME);
 - Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade;
 - Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria;
 - Na ausência de um ou mais destes membros, a COREME indicará, a seu critério, outro médico.
- c) as informações referentes à segunda etapa serão divulgadas conforme cronograma do item 10 deste Edital, no site: www.feevale.br/residenciamedica;

d) participarão desta etapa todos os candidatos inscritos para cada um dos Programas de Residência Médica da Universidade Feevale, considerando a ordem decrescente de desempenho na Prova teórico-objetiva, realizada na primeira etapa, pela AMRIGS;

e) para arguição e análise curricular, o candidato classificado para a segunda etapa do Processo Seletivo deverá entregar as cópias dos documentos relacionados no Anexo I, deste Edital, à Banca Examinadora.

f) a arguição ocorrerá conforme cronograma do item 10 deste Edital;

g) os parâmetros para a avaliação do currículo estão especificados no Anexo I deste Edital;

h) não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo determinado ou outro meio que não o especificado neste Edital;

i) a não participação do candidato à segunda etapa, conforme informações divulgadas, o desclassifica deste processo de seleção.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será o somatório das notas parciais, já multiplicadas pelo seu respectivo peso.

6.2 Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, para valorização do desempenho, os seguintes critérios:

a) maior nota, por ordem decrescente, nas seguintes etapas:

- Prova teórico-objetiva;
- Arguição e análise curricular;

b) maior idade do candidato.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto à etapa de arguição e análise curricular deverá registrar, **por e-mail, para coreme@feevale.br**. O prazo para solicitação do recurso se dará no período indicado no cronograma do item 10, deste Edital. Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

7.2 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A publicação dos candidatos aprovados para a segunda etapa será divulgada conforme cronograma do item 10 deste Edital.

8.2 Os resultados da arguição e análise curricular serão divulgados conforme cronograma do item 10 deste Edital.

8.3 O resultado final para efeito de classificação no Processo Seletivo será constituído do resultado da primeira e segunda etapa e será divulgado conforme cronograma do item 10 deste Edital.

8.4 Todos os resultados serão publicados no site www.feevale.br/residenciamedica.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 O candidato classificado no Processo Seletivo, de acordo com o número de vagas existentes, para a realização da matrícula, deverá acessar a Central do Candidato para ter acesso a etapa de Matrícula. A partir da divulgação do resultado, os candidatos aprovados receberão por e-mail a senha para acesso a Central do Candidato.

9.1.1 A matrícula será realizada pelo próprio candidato de forma online. Ao clicar no botão 'Matricular' o candidato irá completar seus dados pessoais, na sequência, deverá anexar os documentos abaixo e, ao avançar, efetivará o seu vínculo com a Instituição.

9.2 Os documentos necessários para a matrícula do candidato são:

a) Diploma do curso de Medicina ou certificado de conclusão de curso (candidatos diplomados no exterior, deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme legislação vigente);

b) histórico escolar da graduação de Medicina;

c) Cédula de Identificação e/ou Registro no Conselho Regional de Medicina;

d) certidão de regularidade do CREMERS.

e) uma foto 3X4 recente;

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Cédula de Identidade Civil (RG);

- h) comprovante de quitação eleitoral;
- i) certificado de quitação com o Serviço Militar;
- j) passaporte, se estrangeiro;
- k) certidão de nascimento ou casamento;
- l) comprovante de residência com CEP (conta de água, luz ou telefone);
- m) visto de permanência, expedido pelo Ministério da Justiça, para médico estrangeiro;
- n) carteira de vacinação contendo as principais vacinas e que devem estar em dia: Tétano, Hepatite e Tríplice.

9.3 Os documentos enviados deverão estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgados, rasurados, cortados ou ilegíveis.

9.3.1 Após a realização da matrícula, os documentos enviados serão validados pela Instituição, podendo ser anulada a classificação/matrícula no Processo Seletivo do candidato que não enviar os documentos solicitados em Edital. Ou seja, a documentação para realização da matrícula citada no item 9 DAS MATRÍCULAS, subitem 9.2, é de entrega obrigatória. Sendo assim, o candidato deve estar ciente que a não entrega dos documentos citados poderá implicar no cancelamento automático da matrícula, independentemente de notificação e sem direito a qualquer recurso.

9.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar os documentos relacionados no item 9.2, subitem a, b, c e d.

10 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Atividade	Período
Primeira Etapa: AMRIGS (Consulte Edital da AMRIGS)	Divulgação do edital de abertura	01/09/2023
	Período de inscrições	04/09 a 23/10/2023
	Período para cadastramento do currículo	04/09 a 23/10/2023
	Aplicação do Exame AMRIGS	19/11/2023
	Relatório de classificação por instituição	15/12/2023
Segunda Etapa: Universidade Feevale	Publicação dos candidatos aprovados para a segunda etapa	10/01/2024
	Período de arguição e análise curricular	12/01/2024
	Divulgação dos resultados após a arguição e análise curricular	15/01/2024

	Período de recurso	A partir da divulgação do resultado até às 12h do dia 16/01/2024
	Divulgação dos resultados após recurso e da classificação final	17/01/2024
	Matrícula dos selecionados	23/01/2024
	Reunião de integração	01/03/2024
	Início das atividades	01/03/2024

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os horários informados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.2 A não participação do candidato classificado em qualquer uma das fases, conforme informações divulgadas no Edital e no [site www.feevale.br/residenciamedica](http://www.feevale.br/residenciamedica), implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso.

11.3 Caso haja desistência ao término do prazo estabelecido para a confirmação da vaga, a Comissão de Residência Médica (COREME) convocará os suplentes conforme Resolução N.º 1 de 3 de janeiro de 2017 da Secretaria de Educação Superior.

11.4 Os médicos residentes receberão bolsas advindas do Ministério da Saúde.

11.5 A reunião de integração ocorrerá conforme cronograma do item 10 deste Edital.

11.6 A residência médica é realizada em regime de tempo integral e as suas atividades terão início no dia 01 de março de 2024.

11.7 Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2024, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior a um ano.

11.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, serão realizadas por meio de uma errata ou Edital Complementar, a ser publicada no [site da Feevale www.feevale.br/residenciamedica](http://www.feevale.br/residenciamedica).

11.9 Em caso de dúvidas ou informações sobre o Programa de Residência Médica, entrar em contato pelo e-mail coreme@feevale.br.

11.10 O cronograma de execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela ASPEUR/FEEVALE a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

11.11 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos com base na legislação vigente pela Comissão de Residência Médica da Universidade Feevale (COREME).

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 JOCINEI SANTOS DE ARRUDA
Data: 01/09/2023 09:53:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jocinei Santos de Arruda,
Coordenador de Residência Médica.

Pontuação da Arguição e Análise Curricular

Arguição e Análise curricular: 10 (dez) pontos

Atividade profissional e produção técnico-científica	Pontuação
Curso de especialização (360 horas)	2,0
Curso de aperfeiçoamento (150 a 180 horas) - máximo dois cursos	1,0 (0,5 por curso)
Cursos de atualização/extensão (acima de quatro horas) - máximo cinco cursos - relacionados à área de saúde da família, pediatria ou área afim	1,0 (0,2 por curso)
Bolsista ou monitor remunerado ou não remunerado de disciplinas de graduação	0,5
Bolsista de Iniciação Científica remunerado ou não remunerado na área da saúde	0,5
Atuação profissional na sua área de formação ou na área de Saúde da Família ou Pediatria	2,0
Artigos científicos publicados em periódicos ou capítulos de livro - máximo cinco publicações	1,0 (0,2 por publicação)
Publicação em anais de congresso ou apresentação de trabalhos em eventos, na área da saúde - máximo cinco publicações	1,0 (0,2 por publicação)
Participação em eventos científicos, na área da saúde - congressos, seminários, simpósios e outros - máximo cinco eventos	1,0 (0,2 por evento)
TOTAL	10*

* Corresponde a 10% da nota total.